ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

- **Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
- **Unidade Demandante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Responsável pela Elaboração:** LAURA MAGALHÃES MEIRELES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente estudo tem por objeto viabilizar da melhor forma possível a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com o objetivo de Equipar, Padronizar e Organizar as unidades de saúde, substituindo os mobiliários e equipamentos que não oferecem mais condições de uso, garantindo aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), condições de atendimento mais adequadas, com segurança, qualidade e humanização, além de melhorar e otimizar o fluxo de trabalho dos profissionais das unidades.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 Após levantamento realizado nas unidades de saúde do município, foi constatado a falta de alguns equipamentos essenciais para a manutenção das condições de trabalho dos profissionais, além da necessidade de troca de alguns que se encontram em estado precário de conservação, permitindo que os atendimentos sejam realizados em espaço mais adequado e preparado para receber os pacientes.

2.2 Portanto a presente aquisição, se justifica pela combinação de quatro pontos básicos, a necessidade de aquisição de novos equipamentos para substituição de equipamentos obsoletos, a necessidade de modernizar as unidades de saúde, garantindo que a assistência prestada à população ocorra em conformidade com os padrões de qualidade, a possibilidade de ter os equipamentos licitados, para serem adquiridos assim que as obras de construção das novas UBS's forem finalizadas e o cumprimento das emendas parlamentares vinculadas a aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde.

3. DOS ITENS, DESCRITIVOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 O objeto desta contratação é caracterizado como bem permanente e de utilização contínua, cujas quantidades foram estimadas com base no levantamento das necessidades das unidades de saúde, considerando os equipamentos que necessitam de substituição e as novas unidades que precisarão ser equipadas.

3.1.1 A estimativa foi levantada considerando todas as UBS's e PSF's em operação no município, bem como as unidades que ainda estão em construção.

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
01	**ARMÁRIO** - O ARMÁRIO DE AÇO 1,66M É PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26, POSSUI 3 PRATELEIRAS (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS), 2 PORTAS, FECHADURA CONJUGADA, TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. ALTURA: 1,66M LARGURA: 0,75M PROFUNDIDADE: 0,35M PRATELEIRAS: 3 UNIDADES (1 FIXA CENTRAL E 2 REGULÁVEIS) CHAPA: 26 CAPACIDADE DA BANDEJA: ATÉ 20 KG	UNID.	30
02	**ARMÁRIO** - O ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS PA90 / CHAPA 26, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ALTURA DE 1,98 M, LARGURA DE 0,90 M, PROFUNDIDADE DE 0,40 M, PESO DE 30 KG, COR CINZA, MATERIAL EM AÇO, CHAPA 26, DUAS PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS (SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS), POSSUI FECHADURA, DUAS DOBRADIÇAS SOLDADAS À PORTA E UNIDAS POR PINOS ZINCADOS, TRATAMENTO FOSFOTIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS, CAPACIDADE DE ATÉ 20 KG POR BANDEJA (CHAPA 26), FORMATO QUADRADO, TIPO DE PÉ FIXO COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, ACABAMENTO EM AÇO, MATERIAL DA ESTRUTURA EM AÇO.	UNID.	20
03	**AUTOCLAVE 12 LITROS CÂMARA:** AÇO INOX, ISOLADA COM MANTA DE LÃ DE VIDRO ESTRUTURA: ALUMÍNIO E INOX (RESISTENTE À OXIDAÇÃO SUPORTE/BANDEJAS: SUPORTE COM 2 BANDEJAS EM ALUMÍNIO PERFURADO POTÊNCIA: 1700 W PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 KGF/CM² ± 0,4 TEMPERATURA: 128 °C ± 5 TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO (PLATÔ):16 MINUTOS CICLO COMPLETO: ~60 MINUTOS (VARIA CONFORME CARGA) ÁGUA POR CICLO: 150 ML ALIMENTAÇÃO: 127/220 V (CHAVE REVERSORA) PAINEL: INDICADORES DE OPERAÇÃO E SEGURANÇA VEDAÇÃO/PORTA: GUARNIÇÃO DE SILICONE; BARREIRA EXTERNA; DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA.	UNID.	05
04	**BERÇO HOSPITALAR COM GRADES + COLCHÃO D 23 IMPERMEÁVEL** - POSSUI GRADES MÓVEIS E 2 MANIVELAS QUE PERMITEM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO. ESTRUTURA DO LEITO EM AÇO TUBULAR QUADRADO; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA 1,5MM DE ESPESSURA; CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO COM BALAUSTRES EM TUBO REDONDO; GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO; PÉS COM PONTEIRAS NIVELADORAS. OPCIONAL: RODÍZIOS DE 3" EM POLIPROPILENO, COM FREIOS NA DIAGONAL; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. COLCHÃO D23 OU D26. CAPACIDADE: ATÉ 80KG. DIMENSÃO APROXIMADA: 1500 X 650 X 600 MM.	UNID.	03
05	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** - CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 E TUBOS PINTADOS COM HASTE CROMADO OU INOX 3/4. ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO. CONCHA: EM INOX REVESTIDA EM CORANO ACOLCHOADO. PÉS: CONSTRUÍDA EM TRIPÉ METALON 25X25. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 0,40 X 0,40 X 0,70 - ALTURA MÍN: 0,74 / MÁX: 1,10.	UNID.	20
06	**CAIXA TÉRMICA DE 05 LITROS COM TERMÔMETRO** - CAIXA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; PUXADOR RETRÁTIL OU FIXO, FACILITANDO O MANUSEIO; TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE; MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO SANITÁRIO.	UNID.	10
07	**CAIXA TÉRMICA DE 100 LITROS** - CAIXA COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA; ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE; MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PRÓPRIO PARA USO SANITÁRIO.	UNID.	05
08	**CAMA HOSPITALAR + COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL** – CAMA HOSPITALAR MANUAL COM GRADE DESLIZANTE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1,20 MM, PERFILADO EM 'U' 50X25X2,65 MM, ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1,20 MM, ESPESSURA DE 0,6 MM, EM ESTRUTURA DE CANTONEIRA 1"X1/8", PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, RODÍZIOS DE 3" COM FREIOS DE AÇÃO DUPLA NA DIAGONAL PARA MOVIMENTO DAS COSTAS E DAS PERNAS O ACIONAMENTO É MANUAL ATRAVÉS DE MANIVELAS CABECEIRA EM	UNID.	10

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	PLÁSTICO INJETADO COM SUPORTE METÁLICO DE ENCAIXE FÁCIL GRADE COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 1020 3⁄4"X1,20 MM, COM MANÍPULOS PARA AJUSTES DE ALTURA, MEDINDO 190 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE LARGURA, 55 CM DE ALTURA, 127 X 39 CM GRADES LATERAIS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 180 KG. COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL ESPUMA D33 NA COR PRETA, TAMANHO SOLTEIRO 88 X 188 X 12 CM.		
09	**CÂMARA FRIA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (AÇÕES EXTRAMURO)** - COM FUNCIONAMENTO EM FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 2°C E 8°C, COM CONTROLE TÉRMICO PRECISO E HOMOGÊNEO, GARANTINDO A MESMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO DA CLÍNICA EM QUALQUER LOCAL.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE DE 15 OU 20 LITROS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO QUADRIVOLT; PUXADOR RETRÁTIL E RODÍZIOS, PARA FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE; REGISTRO CONTÍNUO DE DADOS DE TEMPERATURA DURANTE TODO O TEMPO DE CONSERVAÇÃO; SISTEMA DE ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS EM CASOS DE ANORMALIDADE; BATERIA ACOPLADA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 8 (OITO) HORAS; EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.	UNID.	03
10	**CÂMARA FRIA POSITIVA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS** - COM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO NA FAIXA DE 2°C A 8°C, COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA, GARANTINDO A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS IMUNOBIOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CAPACIDADE APROXIMADA DE 180 LITROS; REGISTRO DE DADOS DE TEMPERATURA DURANTE TODO O PERÍODO DE CONSERVAÇÃO; SISTEMA DE ALARMES PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU VARIAÇÕES TÉRMICAS; TECNOLOGIA QUE PERMITA, COMO OPCIONAL OU INTEGRADA, O MONITORAMENTO REMOTO DA CÂMARA; SISTEMA DE BATERIAS PARA SITUAÇÕES DE QUEDA DE ENERGIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS; EQUIPAMENTO COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA; ACOMPANHAR DE PEN DRIVE PARA EXTRAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS DE TEMPERATURA.	UNID.	05
11	**CAMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO** - MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304- CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS / SISTEMA DE EMERGÊNCIA / REGISTRO DE DADOS: ATÉ 300 LITROS E 2 A 5 GAVETAS. POSSUI- CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI- DISCADOR DE EMERGÊNCIA: POSSUI- SENSORES INTERNOS: POSSUI- TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C	UNID.	02
12	**CARRO PARA ECG COM 2 PRATELEIRAS** - COM SUPORTE DE CABOS E COM RODAS; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA BRANCA EM EPÓXI; LARGURA: 0,55 M, COMPRIMENTO: 0,53 M; ALTURA: 0,84 M; PESO MÁXIMO PERMITIDO: 7 KG POR PRATELEIRA	UNID.	10
13	**CARRINHO DE PARADA/EMERGÊNCIA HOSPITALAR** - COM 4 GAVETAS - DIMENSÕES: 570 MM X 520 MM X 1040 MM (C X L X A); - PESO: 45 KG; - O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MÁXIMO: 90 KG; - 4 RODÍZIOS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360° GRAUS. - TRAVA NAS GAVETAS - PORTA BASCULANTE - 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - SUPORTE PARA SORO - SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR - TOMADA ELÉTRICA	UNID.	02
14	**CARRINHO DE PARADA/EMERGÊNCIA HOSPITALAR** - COM 05 GAVETAS - DIMENSÕES: 900 MM X 500 MM X 860 MM (C X L X A); - PESO: 55 KG; - O CARRINHO DE PARADA SUPORTA PESO MÁXIMO: 90 KG; - 4 RODÍZIOS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360° GRAUS. - TRAVA NAS GAVETAS - PORTA BASCULANTE - 01 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - SUPORTE PARA SORO - SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR - TOMADA ELÉTRICA	UNID.	02
15	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO** - POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5 HP RESERVATÓRIO DE AR: 24 LITROS PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 116 LBF/POL² DESLOCAMENTO TEÓRICO: 9,1 PCM (PÉS CÚBICOS POR MINUTO) TENSÃO: 110V PESO: 25KG DIMENSÕES: 60 X 30 X 60 CM TIPO DE MOTOR: ISENTO DE ÓLEO ACESSÓRIOS INCLUSOS: FILTRO REGULADOR DE AR E MANGUEIRA ODONTOLÓGICA PÉS DE BORRACHA: SIM PRESSOSTATO:	UNID.	05

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	AUTOMÁTICO (LIGA E DESLIGA).		
16	**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO + MOCHO** - DESCRIÇÕES TÉCNICAS DA CADEIRA: EQUIPO FLEX, BANDEJA AMPLA, PROJETADA PARA MAIOR PRATICIDADE, NEGATOSCÓPIO ACOPLADO PARA FACILITAR A LEITURA DE RADIOGRAFIAS, PAINEL DE CONTROLE MULTIFUNCIONAL. ACOMPANHA: DOIS TERMINAIS DE ALTA ROTAÇÃO. UM TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO. SERINGA TRÍPLICE. BRAÇO ASSISTENTE MODERNO: ACOMPANHA: UMA SERINGA TRÍPLICE. UM SUGADOR TRADICIONAL. UM SUGADOR DE ALTA POTÊNCIA COM CÂNULA MAIOR. REFLETOR DE ALTA POTÊNCIA: EQUIPADO COM 4 LEDS DE ALTA LUMINOSIDADE, GARANTINDO UMA ILUMINAÇÃO UNIFORME E EFICIENTE. • DESCRIÇÃO TÉCNICA DO MOCHO – COM ENCOSTO EM POLIURETANO RÍGIDO, REGULAGEM DE SUBIDA E DESCIDA ATRAVÉS DE 1 ALAVANCA SUBLATERAL, ESTOFAMENTO EM PULIURETANO INJETADO, ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO, PÉS COM RODÍZIOS, COM BASE GIRATÓRIA, APOIO PARA OS PÉS EM AÇO CARBONO, ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADES COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM, REVESTIDO DE COURVIM, COR: ASSENTO E ENCOSTO AZUL.	UNID.	07
17	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)** - ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS; ANULA CARGA: DESCARGA INTERNA APÓS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUVER SIDO ACIONADO O BOTÃO LUMINOSO DE TRATAMENTO; BATERIA: RECARREGÁVEL LITHIUM-ION STANDARD: CAPACIDADE PARA 200 CHOQUES OU 10 HORAS DE MONITORAMENTO, 5 ANOS EM STAND-BY. TIPO: LITHIUM-POLYMER (LI-PO) RECARREGÁVEL, 11,1 VDC, 2200MAH. ALIMENTAÇÃO INTERNA (BATERIA INTERNA). TEMPO DE CARGA COMPLETA DA BATERIA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA): 4 HORAS. TEMPERATURA DE 10ºC A 60ºC. CARREGADOR DE BATERIA: ENTRADA: 100 240 VAC/ 50 60 HZ SAÍDA: 12,6VDC - 800M. MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL DE FÁBRICA: USO INFANTIL DE 01 A 08 ANOS DE IDADE - COM LIMITE DE 50 JOULES 50 50 50 JOULES. MODO DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO DISPONÍVEIS: 150-200-200 JOULES, 150-150-150 JOULES, 150, 200, 360 JOULES OU OUTRAS CONFIGURAÇÕES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CLIENTE. COMANDOS: COMANDOS DE VOZ, TEXTO, SINAIS VISUAIS. DISPÕE DE COMANDO DE VOZ E TEXTO APRESENTADOS EM DISPLAY, QUE INSTRUI O SOCORRISTA/PROFISSIONAL DURANTE A SEQUÊNCIA DA RCP. CONEXÃO DAS PÁS: AS PÁS FICAM CONECTADAS AO EQUIPAMENTO E ENQUANTO ESTÁ NÃO É CONECTADA O DEA INFORMA POR COMANDO DE VOZ E TEXTO, INDICANDO A NECESSIDADE DE CONECTÁ-LAS. CONECTORES: CONECTOR DAS PÁS DE CHOQUE (ELETRODOS) NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. DETECÇÕES: DETECTA AUTOMATICAMENTE ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA. DADOS VISUALIZADOS NO DISPLAY: VISUALIZA A CURVA, O NÚMERO DE CHOQUES, CRONÔMETRO, INDICADOR DO NÍVEL DE BATERIA, BPM, AS MENSAGENS DE TEXTO E DESENHOS EXPLICATIVOS.	UNID.	15
18	**DESTILADORA DE ÁGUA** – INDICADO PARA DESTILAR ÁGUA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, GARANTINDO MAIOR VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EFICIÊNCIA NOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO E CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE. COR: BRANCA; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA COMUM: 4 LITROS; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESTILADA: 3,8 LITROS; PESO BRUTO (EMBALADO): 4 KG; PESO LÍQUIDO: 3,4 KG; DURAÇÃO DO CICLO (RESERVATÓRIO CHEIO): 6 A 8 HORAS (PARA DESTILAR 3,8 LITROS DE ÁGUA); DIMENSÕES EXTERNAS DO DESTILADOR (L X A X P): 27 X 33 X 27,6 CM; DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P): 30,5 X 36 X 30,5 CM; VOLTAGEM: 127 V OU 220 V ~ MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA (MODELO 127 V): 550 WATTS - 0,55 KW/HORA; POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA (MODELO 220 V): 450 WATTS - 0,45 KW/HORA; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15 ºC A 40 ºC.	UNID.	10
19	**ELETROCARDIÓGRAFO** - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANAIS SIMULTÂNEOS: 12 CANAIS; MODOS DE EXIBIÇÃO: 3, 6 OU 12 DERIVAÇÕES; MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO E MANUAL; TELA: TAMANHO: 8 POLEGADAS; TIPO: DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; FUNÇÕES: VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DAS FORMAS DE ONDA, SELEÇÃO DE	UNID.	10

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	DERIVAÇÕES DE RITMO, GRÁFICO DE TENDÊNCIA E HISTOGRAMA DO INTERVALO PR; ARMAZENAMENTO INTERNO: MEMÓRIA DE GRANDE CAPACIDADE; CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 1.000 EXAMES, COM POSSIBILIDADE DE REVISÃO POSTERIOR; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO: ATÉ 10 HORAS EM MODO STANDBY; CAPAZ DE REALIZAR IMPRESSÃO CONTÍNUA POR MAIS DE 3 HORAS; SISTEMA DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; FORMATO DE PAPEL: A4; IMPRESSÃO DIRETA DAS FORMAS DE ONDA EM TEMPO REAL OU A PARTIR DA MEMÓRIA SOFTWARE: INCLUSO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES, EXPORTAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE NO COMPUTADOR; COMUNICAÇÃO COM PC PARA ARQUIVAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM PRONTUÁRIOS ELETRÔNICOS (DEPENDENDO DO SISTEMA); APLICAÇÕES: IDEAL PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, UTIS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, AUXILIANDO NA AVALIAÇÃO E NO MONITORAMENTO DA ATIVIDADE ELÉTRICA CARDÍACA, DETECÇÃO DE ARRITMIAS, ALTERAÇÕES ISQUÊMICAS E OUTRAS CONDIÇÕES CARDÍACAS. ALIMENTAÇÃO E ENERGIA: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (100–240V, 50/60HZ); BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA DE LONGA DURAÇÃO.		
20	**ESCADA COM 2 DEGRAUS** - COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA: 1º DEGRAU 18 CM DE ALTURA, 2º DEGRAU 37 CM DE ALTURA, LARGURA: 40CM. SUPORTA ATÉ 120 KG	UNID.	30
21	**ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX PROFISSIONAL CLÍNICO** - ESTETOSCÓPIO DUPLO (ADULTO E PEDIÁTRICO), EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI AUSCULTADOR PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE, DESIGN AVANÇADO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS EM SILICONE QUE PROPORCIONAM MELHOR VEDAÇÃO ACÚSTICA E CONFORTO. COMPOSIÇÃO: - AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, COM DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; - ANÉIS: PARA EVITAR O TOQUE E SENSAÇÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; - OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS; - TUBO: EM FORMA DE Y EM PVC. (REFERÊNCIA: MODELO BIC ETERNITY OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UNID.	10
22	**JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM** – ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA PIEZOELÉTRICO, FREQUÊNCIA DE 29 KHZ (±10%), POTÊNCIA DE 35W, ACIONAMENTO POR PEDAL. BIVOLT SIM (100-240V~), PRESSÃO DE ÁGUA DE 0,01 A 0,5 MPA, PRESSÃO DE AR DE 60 A 80 PSI, DIMENSÕES 380 X 260 X 89 MM, PESO TOTAL DE 3,2 KG. EMBALAGEM COM 1 PEDAL DE ACIONAMENTO, 1 MANGUEIRA AZUL (PARA ALIMENTAÇÃO DO AR), 1 MANGUEIRA PRETA (PARA ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA), 2 CONEXÕES EM T (PARA LIGAÇÃO DA ÁGUA E AR), 1 CABO ALIMENTAÇÃO AC, 3 INSERTOS (G1, G2 E P1), 1 CHAVE UNIVERSAL, 1 AGULHA DE LIMPEZA E PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO.	UNID.	05
23	**LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR 100 LITROS** - COM PEDAL, NA COR BRANCA	UNID.	25
24	**MACA FIXA TUBULAR** - COM ENCOSTO DE CABEÇA, SUPORTA: 250 QUILOS, COR: VERDE CLARA.	UNID.	20
25	**MACA COM RODINHA** - A MACA TRANSPORTE DE PACIENTE COM GRADE E RODAS, POSSUI LEITO CONFORTÁVEL, ESTOFADO COM ESPUMA D28 REVESTIDA EM CORANO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. EQUIPADA COM RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA PROPORCIONA A FACILIDADE NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CORREDOES E ELEVADORES HOSPITALARES. SUA ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, POSSUINDO MAIOR RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE NO ATENDIMENTO E DURABILIDADE. SUA ESTRUTURA POSSUÍ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA). REGULAGENS: COM DIVERSAS REGULAGENS DA CABECEIRA, NÃO REQUER O USO DE FERRAMENTAS; ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO COM RODAS E GRADES; PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA DURABILIDADE; DIMENSÕES: 1,82M COMPRIMENTO X 0,63M LARGURA X 0,78M ALTURA DO LEITO; CAPACIDADE: RESISTENTE, ATÉ 260KG. - PESO: 21 KG. (REFERÊNCIA: MODELO INDUSFORT OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UNID.	15
26	**MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS** – MESA EM INOX; TAM. 40X40X80, COM	UNID.	15

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	RODÍZIOS PARA HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ESTÉTICA.ESPECIFICAÇÕES: ARMAÇÃO EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO DE 7/8 X 1.20MM; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2"; INOX AISI 430 - OPCIONAL AISI 304.		
27	**MONITOR MULTIPARÂMETRO** - EXPANSÃO MODULAR COM CONEXÃO PLUG AND PLAY; INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS HIS/HL7 E CENTRAIS DE MONITORAMENTO; DISPLAY TOUCHSCREEN DE 15" COM VISUALIZAÇÃO ATÉ 15 FORMAS DE ONDA; INTERFACE AMIGÁVEL COM ATALHOS E TELAS CUSTOMIZÁVEIS; ALTA PRECISÃO, CONFIABILIDADE E ESCALABILIDADE. COMPATÍVEL COM OS MÓDULOS VITA IN JÁ EM USO NA REDE MUNICIPAL, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO ETP; ECG 3/5 VIAS; SPO_2; RESPIRAÇÃO; PRESSÃO NÃO INVASIVA; 2 CANAIS DE TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO; 2 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (OPCIONAL).	UNID.	03
28	**OTOSCÓPIO COM LUZ DE LED** - O OTOSCÓPIO POSSUI UMA GEOMÉTRICA QUE PERMITE A INTRODUÇÃO ANATÔMICA PARA DO CANAL AUDITIVO A SER AVALIADO, SEU FORMATO CILÍNDRICO É CONFORTÁVEL PARA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL E SEM INCÔMODO DO PACIENTE, POSSUI ILUMINAÇÃO DE LUZ DE LED DE 2,5 V X 20 MA BRANCA QUENTE, FLUXO LUMINOSA: 15.000 MCD. ATRAVÉS DO OTOSCÓPIO PODE-SE IDENTIFICAR O TÍMPANO E AS ESTRUTURAS DO OUVIDO MÉDIO, QUE CONTÉM A CADEIA OSSICULAR, PROFISSIONAIS DA SAÚDE PODEM AVALIAR AS CONDIÇÕES INTERNAS DO OUVIDO DE SEUS PACIENTES, POSSUI ESPÉCULOS DE DIFERENTES DIÂMETROS, UMA LENTE COM AUMENTO EM 2,5 VEZES, POSSIBILITANDO UMA MELHOR VISÃO E UM DIAGNÓSTICO MAIS PRECISO, ALÉM DE POSSUIR UM BICO LATERAL QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. UM EXCELENTE PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL.	UNID.	10
29	**PALET DE PLÁSTICO** - PALET PESADO DE PLÁSTICO VAZADO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), GARANTINDO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 5000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 1500 KG E CAPACIDADE NO RACK DE ATÉ 800 KG (PARA CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA). FABRICADO NAS CORES PRETO, BRANCO E VIRGEM, PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS.	UNID.	20
30	**PRATELEIRA EM AÇO REFORÇADO** - UTILIZADA PARA O ARMAZENAMENTO DE GRANDES CAPACIDADES, PODENDO SER UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES COMO ALMOXARIFADO, OFICINAS, ARMAZÉNS ENTRE OUTROS. A ESTANTE DEVERÁ SER FIRME, RESISTENTE EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO) DANDO MAIOR FIRMEZA E DURABILIDADE, COM NÍVEIS AJUSTÁVEIS PARA QUALQUER VARIEDADE DE ARMAZENAMENTO. AS PRATELEIRAS DEVEM SER, ESPAÇOSAS E LARGAS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS. DIMENSÕES: 2 METROS DE ALTURA X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE MINIMA: 200KG POR NÍVEL (TOTAL DE 800KG).	UNID.	20
31	**POLTRONA HOSPITALAR COM SUPORTE PARA O BRAÇO E PARA SORO - RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES** - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1" X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM - SUPORTE SORO EM AÇO INOX 5/8" - ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO - MOVIMENTO INDEPENDENTE DO ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADOS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL - PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS - TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ - DIMENSÃO DEITADA.: 1,62 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) - SENTADA: 0,95 X 0,75 X 1,20 (C X L X A) - ASSENTO LIVRE: 0,55M (L) - PESO APROX. DO PRODUTO: 21,7 KG - CAPACIDADE APROX.: ATÉ 150KG. COR: VERDE-CLARA	UNID.	20
32	**RAIO X ODONTOLÓGICO** - RAIO-X DE COLUNA MÓVEL BIVOLT. CARACTERÍSTICAS - TENSÃO NOMINAL DE 70 KVP, CORRENTE NO TUBO DE 7,0 MA, TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,06 S, ATÉ 21 OPÇÕES PADRONIZADAS, CONTROLE REMOTO DIGITAL, COM CABO REMOVÍVEL DE 5 M, ROTAÇÃO DO	UNID.	05

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	CABEÇOTE, 300° COM INDICAÇÃO VISUAL PROTEÇÕES TÉRMICA E CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ESTRUTURA COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E CE. (REFERÊNCIA: MODELO AXR 70E OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).		
33	**SELADORA ODONTOLÓGICA** - É INDICADA PARA SELAR EMBALAGENS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. ÁREA DE SELAGEM: 21CM; LARGURA DE SELAGEM: 13MM; BIVOLT AUTOMÁTICO: 110/220V. (REFERÊNCIA: MODELO PROTECT SEAL OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE).	UNID.	10
34	**SUPORTE DE SORO PEDESTAL** - SUPORTE DE CHÃO TIPO PEDESTAL COM RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA, EM AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO E LARGURA 1.8 M x 40 CM. PESO MÁXIMO 5 KILOS.	UNID.	20
35	**SUPORTE DE SORO DE TETO** - AÇO INOX, 02 GANCHOS REGULÁVEIS, ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 4 CM X 80 CM X 30 CM.	UNID.	10
36	**SUPORTE PARA SACO HAMPER** – SUPORTE EM INOX, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E MANUSEIO; COMPRIMENTO: 50,5 CM, LARGURA: 44 CM, ALTURA: 79 CM.	UNID.	15
37	**ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA** - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTES TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; - TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0	UNID.	02

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.
	MHZ; - TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; - TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.		

3.2 A exigência de compatibilidade do monitor multiparâmetro (item 27) com os módulos Vita In decorre da necessidade de integração com os equipamentos dessa linha já em uso nas unidades de saúde do município, evitando a aquisição de novos módulos e acessórios, garantindo a padronização do parque de equipamentos, a intercambialidade entre as unidades e a economicidade da contratação, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES PARA A AQUISIÇÃO

4.1 Após analisar o objeto desta contratação foi levantada algumas alternativas possíveis para a realização das aquisições:

4.1.1 Compra direta (Art. 72 da Lei 14.133/21): Considerando os itens e quantitativos de equipamentos a serem adquiridos, esta alternativa não é uma opção, pois o valor estimado vai ultrapassar claramente o limite permitido para a modalidade.

4.1.1.1 Esta modalidade é normalmente indicada para compras pontuais de atendimento imediato e pequeno valor, podendo ser realizada, com fornecedores locais que aceitam as condições de pagamento praticadas pela administração pública.

4.1.2 Dispensa eletrônica (Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21): Embora a dispensa de licitação, seja mais abrangente que a compra direta, permitindo a participação de outras empresas, e tenha um limite para aquisição superior ao limite da compra direta, também é uma opção inviável para esta contratação devido ao quantitativo solicitado e ao fato de a aquisição não ser realizada de forma única.

4.1.3 Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços (Art. 6º, XLV e art. 82 da Lei 14.133/2021): Permite que a contratação seja realizada de forma gradativa conforme a demanda e necessidade da secretaria demandante, promovendo eficiência logística, economicidade e otimização dos recursos, além de melhor planejamento dos gastos públicos.

Vantagens:

- Permite compras graduais, conforme demanda;
- Possibilita melhor planejamento logístico, evitando a necessidade de estoque;
- Garante maior competitividade ao processo e a obtenção de melhores propostas, em termos de preço e qualidade;
- Mantém os preços previamente registrados por período determinado (12 meses), garantindo estabilidade orçamentária;
- Reduz o tempo e os custos com processos licitatórios repetitivos;
- Não gera a obrigação de contratar, caso a necessidade da aquisição seja menor;

Desvantagens:

• Maior tempo para conclusão do processo;
• Dependência de execução por fornecedores previamente habilitados;
• Descontinuidade no fornecimento por parte das empresas contratadas, devido a aumento de preços;
• Risco de atraso nas entregas, devido à escassez de matéria prima no mercado;
• Necessidade de acompanhamento constante da execução contratual.

4.2 Considerando que a aquisição dos equipamentos se dará conforme necessidade das unidades de saúde, a **AQUISIÇÃO POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme previsto nos art. 6º, XLV e art. 82 da Lei 14.133/2021, se apresenta como a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a municipalidade.

4.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado a manutenção da vantajosidade para a administração.

4.2.2 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato/ata, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente aos objetos e que atendam aos requisitos de habilitação necessários, e cumpram com os prazos e condições estabelecidas no edital.

5.2 Será declarado vencedor a empresa que apresentar o Menor preço por item, durante a fase de disputa e atender a toda documentação de habilitação constante no edital.

5.3 O limite de preços para aceitação da proposta será o valor de referência utilizado pela Administração, inclusive aos preços unitários.

5.3.1 Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos itens licitados, bem como leis sociais e tributos, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional ao contratante.

5.3.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega do item conforme as especificações, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com as normas vigentes, no endereço informado e nas quantidades especificadas no pedido;

5.4 A contratada deverá atender as demandas da Prefeitura quando solicitado, nos dias da semana, com prazo máximo para entrega de 10 (dez) dias úteis.

5.5 Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica. O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 fixa o limite máximo da qualificação técnica, a ser exigida apenas quando indispensável à garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Por se tratar de aquisição de bens comuns, de baixa complexidade e para entrega imediata (art. 6º, X), a documentação de qualificação técnica fica dispensada (art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021). O atendimento às especificações será aferido pelo catálogo ou ficha técnica do produto ofertado e no recebimento do objeto.

5.6 Para este certame **NÃO** será admitida a subcontratação.

6. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

6.1 Todos os mobiliários e equipamentos entregues deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante, lacrados e sem avarias, não sendo aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados ou adaptados.

6.2 Deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores pertinentes a cada item. Destaca-se a necessidade de os mobiliários e equipamentos apresentarem, quando for o caso:

a) Mobiliários: Atender às normas ABNT NBR 13961:2010 para Móveis de escritório e Armários e NBR 13962:2018 para cadeiras; Além de apresentar bordas com acabamento perfeito, sem rebarbas ou cantos cortantes que ofereçam risco ao usuário e paciente.

b) Equipamentos Hospitalares e Odontológicos: Para esses itens os Requisitos são **OBRIGATÓRIOS** e estão relacionados à Segurança Sanitária dos equipamentos:

- **Registro / Cadastro na ANVISA:** Todos os equipamentos classificados como produtos para saúde deverão apresentar Registro Ativo ou Cadastro/Notificação na ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e RDC nº 751/2022, com validade vigente na data da entrega. O número de registro do equipamento deverá constar na proposta.

- **Etiquetagem:** Etiqueta indelével com: nome do fabricante, CNPJ, modelo, número de série, data de fabricação, registro ANVISA, voltagem e potência.

- **Segurança Elétrica:** Equipamentos com alimentação elétrica deverão ser bivolt automático ou 110V, compatível com a rede municipal, com plugue conforme NBR 14136 e aterramento.

- **Manual e Treinamento:** Manual de operação e de serviço em língua portuguesa (conforme art. 31 do CDC), e treinamento de operacionalização sem ônus para a Secretaria, quando se tratar de equipamento de média/alta complexidade (autoclave, cadeira odontológica, ultrassom, etc.).

6.3 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses para mobiliários e 24 (vinte e quatro) meses para equipamentos hospitalares e odontológicos, contados do recebimento

definitivo, conforme indicação do fabricante, observando-se as condições previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.4 A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada, preferencialmente em até 150km de Potim/SP (Vale do Paraíba), ou dentro do Estado de São Paulo, com prazo máximo de atendimento de 5 (cinco), dias após chamado, e fornecimento de equipamento substituto em caso de defeito se superior a 15 dias, durante todo o período de garantia.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021).

7.1 A entrega, do objeto é considerada como sendo **IMEDIATA**, após recebimento da ordem de fornecimento (Pedido e Empenho), nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A contratada ficará obrigada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado, no prazo máximo para entrega de **10 (dez) dias úteis**, rigorosamente de acordo com o disposto no Termo de Referência, no prazo e local indicados.

7.2.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.2 Só serão aceitas entregas parciais caso seja informado previamente pelo fornecedor e com justificativa plausível. Nesse caso a NF deve ser emitida conforme entrega.

7.3 As entregas devem ser realizadas no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sito à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 1.008 - B, Bairro Vila São Pedro - Potim/SP, CEP: 12.525-050, ou em endereço previamente informado no ato do envio dos pedidos, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

7.3.1 Não serão aceitos equipamentos remetidos via SEDEX ou qualquer outro serviço de entrega que não permita a conferência no ato do recebimento.

7.4 A Contratada não poderá substituir o objeto ofertado, condições estas referente a marca, cor, modelo, quantidade, sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4.1 Em caso de necessidade de troca de marca, modelo ou alteração do quantitativo, a empresa deverá formalizar por e-mail a solicitação com as devidas justificativas, para que seja analisado e aprovado pela administração.

7.5 Todos os encargos, despesas de embalagem, seguros, transporte (FRETE), tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro gasto decorrente do fornecimento, devem correr por conta da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos equipamentos, juntamente com a Nota Fiscal pertinente que deve vir acompanhada de cópia do pedido enviado pelo setor de compras, cópia dos CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal e cópia da declaração de Optante pelo simples devidamente preenchida e assinada, caso se enquadre.

7.7 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no almoxarifado, por servidor designado, que fará a conferência para verificação da compatibilidade com o solicitado.

7.7.1 Durante a conferência serão verificados requisitos quanto à quantidade, integridade e compatibilidade do produto com o descritivo, o acondicionamento adequado e a presença de manuais (quando aplicável).

7.7.2 Caso seja identificado incompatibilidade entre o produto solicitado e o entregue, o produto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo ao município, a risco de aplicação de penalidades, caso não seja cumprido.

7.7.3 Os equipamentos só serão recebidos definitivamente após realizada a conferência técnica pelo responsável, e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa é responsável por cumprir rigorosamente os prazos de entrega previstos e garantir o fornecimento durante o período de vigência do contrato, sempre que for solicitado, por meio de Pedido e empenho formalmente enviados pelo setor de compras e licitações.

8.2 Responsabilizar-se pela entrega dos itens solicitados conforme as especificações, cobrindo todos os custos de frete, transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, bem como arcar com todos os ônus decorrentes da devolução dos equipamentos que estiverem em desacordo com o solicitado.

8.3 Realizar a entrega dos equipamentos, juntamente com a Nota Fiscal pertinente que deve vir acompanhada de cópia do pedido enviado pelo setor de compras, cópia dos CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal e cópia da declaração de Optante pelo simples devidamente preenchida e assinada, caso se enquadre.

8.4 Manter atualizado, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica, bem como manter atualizados todas as informações de contato como e-mails e telefones, fornecidos durante a formalização da Ata de Registro de Preços, para que todos os contatos entre CONTRATADA e CONTRATANTE, possam ser devidamente realizados.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Realizar os pedidos com planejamento, considerando possíveis imprevistos e atrasos nas entregas e prestar a Contratada todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pertinentes ao objeto.

9.2 Realizar a conferência dos equipamentos no ato da entrega, assegurando que estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas, rejeitando no todo ou em parte, o equipamento que não atender às especificações.

9.3 Devolver os equipamentos que estiverem em desacordo com as normas da ABNT, INMETRO e ANVISA, no que couber, especialmente quanto à estabilidade e resistência.

9.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas nos equipamentos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por intermédio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, conforme Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.7 Efetuar o pagamento conforme as disposições previstas e dentro do prazo estabelecido.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após recebimento e conferência dos equipamentos. A Nota Fiscal de serviço ou fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá estar devidamente assinada pelo secretário do setor solicitante e pelo responsável pelo recebimento.

10.2 Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Tesouraria no prazo de 02 (dois) dias e no caso da não apresentação da carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

10.3 Todas as Notas Fiscais deverão estar acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal (Tributos Federais, FGTS e Trabalhistas), haja vista que a empresa contratada deverá apresentar as mesmas condições de regularidade fiscal e trabalhista quando do momento da habilitação no certame licitatório, de acordo com o art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 De acordo com a IN da Receita Federal do Brasil de nº 2145 o recolhimento do Imposto de Renda incidente das contratações de bens e serviços será retido na fonte.

10.5 As Notas Fiscais emitidas deverão constar a observação às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012 e Instrução Normativa nº 2145 de 2024, devendo indicar

a alíquota a ser retida e caso não seja indicada, o Setor Financeiro efetuará a retenção nos termos da referida instrução.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 Para que o valor estimado da contratação seja o mais próximo possível dos valores praticados pelo mercado evitando assim que o processo licitatório dê fracassado ou que a contratação seja realizada com sobrepreço, é imprescindível a realização de pesquisa de preços com fontes distintas como fornecedores diretos, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos disponíveis no PNCP, Banco de preços, sites especializados entre outros conforme orientado no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021;

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Por se tratar de uma aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/21, não há necessidade de reserva orçamentária prévia para o total, sendo a dotação informada no ato da emissão da Ordem do Pedido/Empenho.

12.2 No entanto as despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos próprios provenientes de Emendas Parlamentares e Recurso Próprio devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado pelo setor de contabilidade, na seguinte dotação:

02.17 – Secretaria Municipal de Saúde;
02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0018.1013.0000 – Investimentos na Saúde Atenção Básica;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Ficha 099 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1)
Ficha 467 – Eduardo Bolsonaro – Emenda Parlamentar nº 202430880001 (Fonte 5)
Ficha 468 – Marangoni – Emenda Parlamentar nº 202544150003 (Fonte 5)
Ficha 470 – Diego Soares - Emenda Municipal nº 011/2025 (Fonte 8)
Ficha 471 – Valquíria Cristina - Emenda Municipal nº 018/2025 (Fonte 8)
Ficha 472 – Alexandro Flausino - Emenda Municipal nº 019/2025 (Fonte 8)

12.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DO CRONOGRAMA ESTRATÉGICO

13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar servirá como base para o desenvolvimento do processo licitatório, respeitando o seguinte fluxo:

13.1.1 Elaboração do Termo de Referência;

13.1.2 Realização de Pesquisa de preços;

13.1.3 Elaboração do edital e documentações complementares;

13.1.4 Publicação e realização do certame;

13.1.5 Formalização da Ata de Registro de Preços e início do fornecimento;

13.1.6 Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato/Ata.

14. CONCLUSÃO

14.1 Considerando a necessidade da aquisição, verifica-se que a contratação é imprescindível para o pleno funcionamento das atividades das Unidades de Saúde, portanto o planejamento e a realização correta das aquisições, evitará desperdício de recursos com compras fracionadas garantindo a disponibilidade dos equipamentos quando necessário.

14.2 Verifica-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos dos Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é a solução que melhor atende ao interesse público, conciliando os princípios da celeridade, economicidade, eficiência e planejamento, e eliminando a necessidade de novo processo licitatório a cada nova aquisição.

14.3 Diante do exposto recomenda-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e extensa pesquisa de preços, junto a fornecedores diretos, contratações similares obtidas através do PNCP e Banco de Preços, contratos anteriores, entre outros, conforme indicado no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando chegar a um preço estimado mais perto da realidade atual do mercado, evitando assim que os itens licitados possam dar fracassados, e demais atos necessários à instauração do processo licitatório.

Potim, 06 de novembro de 2026.

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
Secretária Municipal de Saúde